

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 890822-2 Odilon Matias Dantas Filho - 42º BPM/I - 1ª Cia PM - Presidente Venceslau/SP (TLTS e FRCTS DP-2986/19 - Pr. 12707665/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 974629-3 Katia Regina Dente - 9º GB - 4º SGB - São Carlos/SP (TLTS e FRCTS DP-2987/19 - Pr. 12793971/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-28, o Subten PM 932574-3 Antonio Ricardo Moura - 9º GB - 2º SGB - Orlandia/SP (TLTS e FRCTS DP-2989/19 - Pr. 12722402/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 893994-2 Eduardo de Oliveira - 13º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2991/19 - Pr. 12703983/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 893994-2 Eduardo de Oliveira - 13º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2991/19 - Pr. 12703983/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 904081-1 Luis Carlos Valerio - 3º BPAMB - 3ª Cia - Caraguatubá/SP (TLTS e FRCTS DP-2993/19 - Pr. 12735893/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 904340-3 Maurílio Martins Dellevedove - 5º BPRV - 4ª Cia - Pel - Barueri/SP (TLTS e FRCTS DP-2994/19 - Pr. 12726939/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 894681-7 Ederval Sabion - 16º BPM/I - 2ª Cia PM - 11º Gp PM - Palmeira D' Oeste/SP (TLTS e FRCTS DP-2996/19 - Pr. 12775323/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 941330-8 Antonio Carlos Bernardo dos Santos - 48º BPM/I - 2ª Cia - Sumaré/SP (TLTS e FRCTS DP-2997/19 - Pr. 12735247/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 91278-2 Edimilson Cesar dos Reis - 4º BPRV - 4ª Cia - 3º Pel - Casa Branca/SP (TLTS e FRCTS DP-3000/19 - Pr. 12754569/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 902526-0 Jose Luiz Sant Ana - 30º BPM/I - 1ª Cia PM - Catanduva/SP (TLTS e FRCTS DP-3001/19 - Pr. 12749596/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 914934-1 Murilo Giraldo Marinho - 45º BPM/I - Praia Grande/SP (TLTS e FRCTS DP-3002/19 - Pr. 12749632/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 813/96, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 943801-7 Jose Aparecido da Costa - CPI-10 - Araçatuba/SP (TLTS e FRCTS DP-3004/19 - Pr. 12751335/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 893399-5 Claudinei Rondini - 13º GB - 1º SGB - São José do Rio Preto/SP (TLTS e FRCTS DP-3005/19 - Pr. 12726236/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 924224-4 Alexandre Trigo - 13º GB - 1º SGB - PB Vila União - São José do Rio Preto/SP (TLTS e FRCTS DP-3006/19 - Pr. 12748381/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 910677-4 Luiz Carlos Pereira da Silva - 32º BPM/M - Suzano/SP (TLTS e FRCTS DP-3007/19 - Pr. 12752695/19).

Apostilas da Diretora De 23-1-2012

Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor civil Charles Dumont Desó, RG 19.335.723-9, Oficial Administrativo, a contar de 16-11-2019, referente ao período aquisitivo de 21-05-01 a 19-05-06, conforme publicação no D.O. 19, de 28-01-12, esgotando o referido período.

De 6-7-2012

Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor civil Maurício Antunes Machado, RG 15.880.756-X, Oficial Administrativo, a contar de 18-11-2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 29-04-01 a 27-04-06, esgotando o referido período, e 15 (quinze) dias referente ao período de 28-04-06 a 26-04-11, conforme publicação no D.O. 133, de 18-07-12, restando 45 (quarenta e cinco) dias do referido período para fruição.

De 10-7-2012

Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor civil Mauro Costa Oliveira, RG 14.970.377-6, Oficial Administrativo, a contar de 21-11-2019, referente ao período aquisitivo de 24-08-90 a 22-08-95, conforme publicação no D.O. 133, de 18-07-12, restando 15 (quinze) dias do referido período para fruição.

De 28-5-2013

Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora civil Sueli de França, RG 12.154.844-2, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18-11-2019, referente ao período aquisitivo de 28-04-08 a 26-04-13, conforme publicação no D.O. 100, de 29-05-13, esgotando o referido período.

De 20-2-2018

Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora civil Eunice Aparecida Rufino da Cruz, RG 18.277.018-7, Oficial Administrativo, a contar de 18-11-2019, referente ao período aquisitivo de 10-12-12 a 08-12-17, conforme publicação no D.O. 38, de 01-03-18, restando 15 (quinze) dias do referido período para fruição. (Lauda DP-148/521/19)

De 12-11-2019

Averbando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no Processo 0010376-90.2017.8.26.0053, 9ª VFP/SP, encabeçado por Edina Xavier da Silva, em nome da coautora da ação, Raquel Gomes de Oliveira Brito, RG 13.968.101-2, CPF 013.471.708-20, Auxiliar de Serviços Gerais, SQ-II do QSSP, o direito à incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal. (Apostila DP-322/521/19)

De 13-11-2019

Averbando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no Processo 1022907-65.2015.8.26.0053 - 6ª VFP/SP, encabeçado por Fulvia Tartagliano Miranda, RG 17.457.872-6, em nome da coautora da ação, Eny Pinheiro, RG 13.793.475-0, CPF 075.893.888-82, Oficial Administrativo, SQ-II do QSSP, o direito ao recalculo da sexta-parte, para que incida sobre a integralidade dos vencimentos, excetuadas tão somente as verbas eventuais e a própria sexta-parte. (Apostila DP-323/521/19)

Despachos da Diretora

De 9-10-2019

AUXÍLIO-RECLUSÃO - CONCESSÃO

Concedendo: à dependente do Sd PM 151865-8 Gideoni Lima de Oliveira, do 28º BPM/M, o auxílio-reclusão a contar de 14-8-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, agregado em 14-8-19, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto Lei 260/70 (Pr. SisPEC 12.645.205/19). (Lauda DP-163/114/19)

ao dependente do Sd PM 145110-3 Eliel Wendel Apolinário santos, do DTIC, o auxílio-reclusão a contar de 27-8-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, agregado em 27-8-19, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto Lei 260/70 (Pr. SisPEC 12.717.817/19). (Lauda DP-174/114/19)

aos dependentes do Sd PM 153664-8 Heber Monteiro Gervasio, do 19º BPM/M, o auxílio-reclusão a contar de 27-8-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, agregado em 27-8-19, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto Lei 260/70 (Pr. SisPEC 12.726.701/19). (Lauda DP-175/114/19)

AUXÍLIO-RECLUSÃO - ENCERRAMENTO

Encerrando:

à dependente do Sd PM 151865-8 Gideoni Lima de Oliveira, do 28º BPM/M, o auxílio-reclusão a contar de 9-9-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, haja vista ter sido colocado em liberdade no dia 9-9-19, conforme alvará de soltura expedida pela 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, portanto, de fato e de direito a ser considerado. (Lauda DP-163/114/19)

à dependente do Cb PM 134570-2 Heverton Nascimento Neves, do 22º BPM/M, a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 1-9-19, haja vista ter sido condenado a uma pena de 63 (sessenta e três) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, conforme sentença do Processo 0000807-45.2019.9.26.0010, oriundo da 1ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda DP-171/114/19)

às dependentes do Sd PM 148699-3 Thiago Ribeiro Barbosa, do 37º BPM/M, a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 23-9-19, haja vista ter sido posto em liberdade em 23-9-19, conforme alvará de soltura, oriundo da 3ª Vara do Júri do Foro Central Criminal/SP, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda DP-173/114/19)

à dependente do Sd PM 151038-0 Mike Fritz Oliveira Gouveia, do 42º BPM/M, a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 24-9-19, haja vista ter sido posto em liberdade em 24-9-19, conforme alvará de soltura, oriundo da Vara do Júri Execuções Criminais do Foro de Osasco, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda DP-176/114/19)

à dependente do Cb PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia, do 22º BPM/M, a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 01-9-19, tendo em vista ter sido condenado a uma pena de 57 (cinquenta e sete) anos e 6 (seis) meses de reclusão, conforme sentença do Processo 0000821-36.2019.9.26.0040, oriundo da 1ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda DP-177/114/19)

AUXÍLIO-RECLUSÃO - ENCERRAMENTO JUDICIAL

à dependente do Cb PM 131896-9 Marcelo Willian Gabia, do 36º BPM/M, a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 12-9-19, haja vista ter sido condenado a uma pena de 21 (vinte e um) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, conforme acórdão do Processo 0000813-93.2018.9.26.0040, oriundo da 4ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda DP-172/114/19)

à dependente do Cb PM 114511-8 José Roberto dos Santos, do 27º BPM/M, a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 01-9-19, tendo em vista ter sido condenado a uma pena de 16 (dezesseis) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, conforme acórdão 0000347-02.2018.9.26.0040, oriundo da 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda DP-178/114/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 24-10-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36 do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência, a Certidão de Tempo de Contribuição 019/2019, do PUCT 512/2016, de CARLOS ALBERTO FLORENTINO DE OLIVEIRA, RG 9.050.037. Tornando sem efeito o Despacho de 20, publicado em 21-6-2017, que ratificou a Certidão de Contribuição 06/2017, fis.178v. (Republicado por haver saído com incorreção.)

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila do Diretor, de 13-11-2019

Declarando: nos termos do art. 133 da CE/89, e à vista do Despacho do Coordenador de Saúde do Sistema Penitenciário: exarado no Proc. SPDOC/SAP 3055244/2019, que o servidor MARCO AURÉLIO ZAMPIERI, RG 45.006.188-7, Assessor I, do SQC-I-QSAP, faz jus à incorporação de 05/10, referente à função exercida na seguinte conformidade:

Décimos	Função	Vigência
02/10	Diretor Técnico II	03-05-2016
01/10	Diretor Técnico II	02-02-2017
01/10	Diretor Técnico II	02-02-2018
01/10	Diretor Técnico II	02-02-2019

exarado no Proc. SPDOC/SAP 3055244/2019, que a servidora ANA CELIA SILVA DE SOUZA, RG 44.494.962-8, Assessor I, do SQC-I-QSAP, faz jus à incorporação de 01/10, referente à função exercida na seguinte conformidade:

Décimos	Função	Vigência
01/10	Diretor I	11-01-2019

nos termos do art. 1º da LC 813/96, e à vista do Despacho do Coordenador de Saúde do Sistema Penitenciário:

exarado no Proc. SPDOC /SAP 3055515/2019, que o servidor MARCO AURÉLIO ZAMPIERI, RG 45.006.188-7, Assessor I, do SQC-I-QSAP, faz jus à incorporação de 05/10, da gratificação de representação, na seguinte conformidade:

Décimos	Cargo/Função	Coefficiente	Vigência
02/10	Diretor Técnico II	5,00	03-05-2016
01/10	Diretor Técnico II	5,00	02-02-2017
01/10	Diretor Técnico II	5,00	02-02-2018
01/10	Diretor Técnico II	5,00	02-02-2019

Exarado no Proc. SPDOC /SAP 3050742/2019, que a servidora ANA CELIA SILVA DE SOUZA, RG 44.494.962-8, Assessor I, do SQC-I-QSAP, faz jus à incorporação de 01/10, da gratificação de representação, na seguinte conformidade:

01/10	Diretor I	3,54	05-05-2019
-------	-----------	------	------------

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA - FRANCO DA ROCHA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Apostilas do Diretor

De 12-11-2019

Ratificando, à vista de revisão de contagem de tempo as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço concedido ao servidor a seguir mencionado: EDSON BAPTISTA DE OLIVEIRA RG 19.887.370-0, Agente de Segurança Penitenciária - Classe VI do SQC-III-QSAP, ficando alterados na seguinte conformidade: 4º Adicional por Tempo de Serviço, publicado no D.O. de 01-04-2011, com vigência de 18-03-2011 para vigência de: 24-04-2011; 5º Adicional por Tempo de Serviço, publicado em 06-10-2016, com vigência de 20-09-2016 para vigência de 13-10-2016 e sexta-parte, publicada em 01-04-2011 da vigência de 18-03-2011 para vigência de 24-04-2011.

De 13-11-2019

Torna sem efeito a publicação de 13-11-2019, em nome de NADIR TOBIAS – RG 12.680.707-3, por ter sido publicada indevidamente. (Regularização Funcional)

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO II - FRANCO DA ROCHA

NÚCLEO DE PESSOAL

Portaria da Diretora, de 13-11-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, RG 18.842.240-7, CHEFE DE SECAO, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 02-12-2011 a 29-11-2016 - Certidão 175 - PULP 140/06.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Portaria do Coordenador, de 13-11-2019
Transferindo, nos termos do art. 16-A, inc. II da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1.060/2008, por interesse do serviço penitenciário, o Cargo do Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, provido pelos servidores, conforme seguem:

Para Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” Itapeverica da Serra

Do Centro de Detenção Provisória “ASP Paulo Gilberto de Araújo” do Belém

LUIS CARLOS DE FIGUEIREDO SOARES, RG 17.741.772-9. Do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I TIAGO ANDRADE GONÇALVES, RG 43.975.382-X. Do Centro de Detenção Provisória de Vila Independência WALDEMIR DANTAS DE ARAÚJO, RG 58.711.818-0.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria do Diretor, de 13-11-2019